LEI Nº. 2.605/95
ALTERADA PELAS LEIS
2.737/96 – 2.769/97
2.777/97 – 2.824/97
3.015/99 – 3.289/02

LEI Nº 2.737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Prorroga prazo para inicio de construção aos concessionários de lotes no loteamento "Nelson Niero" e altera § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20-12-1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 127/96, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado para **30-03-1997**, o prazo estabelecido no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, para que os concessionários de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", iniciem suas construções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica